



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 053/2019/PMES – CONVITE Nº 008/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 008/2019**, para a **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados no Projeto Socorro Luzes de Natal 2019, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 17/06/2019, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: 1) **MONTEGEL ENGENHARIA E COMÉRCIO** (letosta0406@gmail.com), 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** (mecdias@uol.com.br), 3) **MBB SERVICE – EIRELI - ME** ([mbservice@yahoo.com.br](mailto:mbbservice@yahoo.com.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente certame encaminharam o protocolo de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **MONTEGEL ENGENHARIA E COMÉRCIO (Protocolo 11099/2019)**, 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME (Protocolo 11095/2019)** e 3) **MBB SERVICE – EIRELI ME (Protocolo 11094/2019)**. Procedendo-se a abertura da sessão, constatou-se que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Habilitação conferidos e rubricados pela Comissão. Após análise de rotina verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram as documentações em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.2.5, “a” (**(a) A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**), constatou-se que as empresas **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** e **MBB SERVICE – EIRELI ME** apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou que os documentos apresentados pelas empresas estão em conformidade com as exigências do edital e verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta e simples nacional), www.tst.jus.br; (CND Trabalhista), <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br> (Divida Ativa do Estado de São Paulo), www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo), www.sifge.caixa.gov.br (FGTS-CRF), www.mogidascruzes.sp.gov.br e www.guararema.sp.gov.br (Certidão Mobiliária) [http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional /aplicacoes.aspx?id=21](http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21) (Consulta optante pelo simples nacional), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) e [http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados /apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm) (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:



- 1) **MONTEGEL ENGENHARIA E COMÉRCIO**, CNPJ: 71.730.774/0001-16, localizada à Av. Getulio Vargas, 234-A, Calmon Viana, Poa – SP;
- 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 01.900.197/0001-88, localizada à Rua José Benedito de Freitas, 100, Ipiranga, Guararema – SP; e
- 3) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, CNPJ: 13.236.041/0001-23, localizada à Avenida Rosa Aparecida Bertaiolle, 612, Parque Olimpico, Mogi das Cruzes – SP.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão. Socorro, 27 de junho de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão